



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 641/2017
28 de abril de 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017**. Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei Municipal nº **633/2016 de 28 de novembro de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2017, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 263.134,80 (duzentos e sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
04.122.0002.2.109.000		ESTAGIÁRIOS	
(xxx) 3.3.90.36	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	13.134,80
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.112.000		MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(xxx) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	250.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	263.134,80

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017**, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0005.2.088.000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(128) 3.3.40.41.00	F01	CONTRIBUIÇÕES	26.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.112.000		MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(362) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(363) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	246.800,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.721.XX.XX – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS.....R\$	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO.....R\$	250.000,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 13.134,80 (treze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

	(-)	ANULAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
04.122.0002.2.109.000		ESTAGIÁRIOS	
(85) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.134,80
		TOTAL ANULAÇÕES	13.134,80

III - SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 246.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 28 de abril de 2017

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS